

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR - PRAI

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

CURSO: BACHARELADO EM ECONOMIA

ALUNO: AFONSO DE CASTRO LIMA

MATRICULA: 8013006-1

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAMPINA GRANDE, JUNHO DE 1985



Biblioteca Setorial do CDSA. Maio de 2021.

Sumé - PB

ÍNDICE

- 1 - IDENTIFICAÇÃO
- 2 - AVALIAÇÃO
- 3 - AGRADECIMENTOS
- 4 - APRESENTAÇÃO
- 5 - INTRODUÇÃO
- 6 - AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
- 7 - DESENVOLVIMENTO
 - 7.1 - SEÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS
 - 7.2 - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
 - 7.3 - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI
 - 7.4 - ACRÉSCIMOS LEGAIS
 - 7.5 - SETOR DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
 - 7.6 - PESQUISA SOBRE O SETOR INDUSTRIAL CAMPINENSE
 - 7.7 - CÓDIGO DE ATIVIDADES
 - 7.8 - TABELAS
- 8 - CONCLUSÃO
- 9 - ANEXOS

1 - IDENTIFICAÇÃO

ALUNO.....AFONSO DE CASTRO LIMA

MATRICULA.....8013006-1

CURSO.....BACHARELADO EM ECONOMIA

ORGÃO.....RECEITA FEDERAL (AGENCIA C. GRANDE)

COORDENADORA.....IVONY LIDIA M. SARAIVA

ORIENTADOR.....ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM

INICIO.....13/02/84

TERMINO.....13/08/84

CARGA HORÁRIA.....480 HORAS

2 - AVALIAÇÃO

NOTA: 0,8

PROFESSOR ORIENTADOR: [Signature]
ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM

ALUNO: [Signature]
AFONSO DE CASTRO LIMA

CAMPINA GRANDE, 27 DE JUNHO DE 1985

3 - AGRADECIMENTOS

Ao iniciar este relatório quero registrar meus agradecimentos aos que proporcionaram as condições de estagiar e conseqüentemente elaborar o presente trabalho.

À professora Ivony Saraiva, coordenadora do curso de economia, por ter me encaminhado a este estágio.

Ao Dr. Amaury Faries e Dra. Maria do Rosário Viana, respectivamente agente (substituto) da Receita Federal e chefe da Seção de Arrecadação, por me aceitarem como estagiário, pelo apoio e colaboração que sempre prestaram no decorrer das minhas atividades naquele órgão público e, a todos os que integram seu quadro funcional.

E ao Dr. Alcindor Villarim, que como professor coordenador e orientador é responsável por sua avaliação.

4 - APRESENTAÇÃO

O estágio supervisionado integra o bloco de disciplinas obrigatórias em nosso currículo escolar, com uma carga horária mínima de 270 horas, para um total de 9 (nove) créditos, o que implica em 30 (trinta) horas de atividades para cada crédito acumulado. Este relatório além de ser um resumo de minhas atividades como estagiário na Agência da Receita Federal de Campina Grande, é também uma prova de que passei por esta disciplina. Procuro aqui dar uma visão deste órgão do Ministério da Fazenda, e mais especialmente do setor de IPI da seção de arrecadação, local em que desempenhei as funções de estagiário. Paralelamente as atividades rotineiras do setor, participei de um levantamento de dados do setor industrial campinense, referente ao quinquênio 1975-79, apesar de ao término do meu período de estágio não haveremos concluído a pesquisa, apresento alguns dados obtidos como simples comprovação.

5 - INTRODUÇÃO

No decorrer do curso de graduação em economia, nas disciplinas cursadas tenho conseguido um bom aproveitamento, tanto nas disciplinas teóricas, quanto nas práticas, a estas veio somar-se o estágio supervisionado. Se não é o ideal para um aluno de Ciências Econômicas, este estágio na Receita Federal, pelo menos é algo novo, diferente em termos de experiência, isto por possuímos um certo conhecimento em empresas privadas e, não tinha menor idéia de como funcionava uma instituição pública federal de arrecadação, subordinada a delegacia da Secretária da Receita Federal, que tem como prioridade a arrecadação de valores monetários através de impostos, para suprir as necessidades do orçamento governamental.

6 - AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL

É da competência das agências da Receita Federal desempenhar as atividades de arrecadação e informações econômico-fiscais relativas aos tributos administrativos pela secretária da Receita Federal, nos limites de sua jurisdição.

A agência da Receita Federal de Campina Grande, a exemplo das demais da 4ª região, que inclui além da Paraíba os estados de Alagoas, Pernambuco, e Rio Grande do Norte, segue um organograma (ver anexo 1), desenvolvendo suas atividades por seções:

I - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO - SECARR

SETOR DE:

- IPI: Tem a finalidade de arrecadar impostos dos fabricantes de produtos industrializados;
- Controle de Pessoa Física e Pessoa Jurídica: É encarregado do controle dos débitos do IRPF/IRPJ através do sistema de contas correntes-eletrônicas;
- Arrecadação bancária: Recolhimento bancário e
- Protocolo: Processos fiscais, certidões negativas etc.

II - SEÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS - SEIEF

SETOR DE:

- CGC: Onde são registradas as firmas;
- Recepção de pessoas físicas (CPF);
- SISAP - Sistema de atendimento ao público e
- Recepção de pessoa jurídica: Receber declarações do imposto de renda.

Cabe aos agentes da Receita Federal dentro dos limites de sua jurisdição e do que for possível quanto a administração e aos métodos de arrecadação e informações econômico-fiscais, atribuições previsíveis para os delegados da Receita Federal. Aos chefes de seções dirigir, supervisionar e orientar as suas respectivas unidades.

7 - DESENVOLVIMENTO

Seis meses foi o período de duração de meu estágio na Receita Federal, 90% deste tempo foi dedicado a seção de arrecadação, mas precisamente ao setor de IPI, onde desenvolvi além das atividades rotineiras do setor, uma pesquisa nos arquivos da seção, levantando dados para dar continuidade a estudo enfocando o parque industrial campinense, em execução no setor. O restante do período completei na seção de informações econômico-fiscais para conhecer o funcionamento da seção e dos setores.

7.1 - SEÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Constituída pelos setores de pessoa física, pessoa jurídica, cadastro geral dos contribuintes (CGC) e sistema de atendimento ao público (SISAP).

Esta seção executa atividades de recepção, verificação, registros e preparo de declarações para processamento, executar e controlar o cadastramento de contribuintes. Atividades estas divididas nos setores acima mencionados.

A recepção de declarações de imposto de renda é feita pela rede bancária, a agência da receita só recebe após vencido o prazo dado aos bancos e as declarações de exercícios anteriores, enquanto, o cadastro de pessoas físicas (CPF) é feito pelos bancos credenciados, cabendo a agência da receita a emissão de 2ª via do CPF, como também reparar e/ou retificar algum erro ou omissão, / quando da emissão da 1ª via.

7.2 - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Constituem esta seção os setores de imposto sobre produtos industrializados (IPI), de controle de pessoa física e pessoa jurídica, de arrecadação bancária e de protocolo.

As funções desta seção através dos seus setores são: executar e controlar a cobrança e o recolhimento de créditos, instruir pedidos de restituição e de ressarcimento de créditos fiscais.

7.3 - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI¹

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória em moeda cujo valor nela se possa exprimir que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

A natureza jurídica específica de tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualifica-la:

I - A denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - A destinação legal do produto de sua arrecadação.

Os tributos são impostos, taxas e contribuição de melhoria.

O IPI é um tributo de competência da União, tem como fato gerador:

I - Para produtos importados, o seu desembaraço aduaneiro;

II - A saída do produto de estabelecimento de importador, industrial, comerciante ou arrematante e

III - A sua arrematação quando apreendido ou abandonado e levado a leilão.

É considerado industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade ou aperfeçoe para o consumo.

Sua base de cálculo é:

I - Para produtos importados o preço normal (quando a alíquota seja ad valorem, o preço normal que o produto, ou seu similar, alcançaria, ao tempo da importação, em uma venda em condições de livre concorrência, para entrega no porto ou lugar de entrada do produto no país - inciso II do art. 20) acrescido do montante:

A) - Do imposto sobre importação,

B) - Das taxas exigidas para entrada do produto no país e

C) - Dos encargos cambiais efetivamente pagos pelo importador ou dele exigíveis,

II - No caso de produto saído de estabelecimento de importador, industrial, comerciante ou arrematante é o valor da operação de que decorre a saída da mercadoria, na falta deste valor, é o preço corrente da mercadoria, ou sua similar, no mercado atacadista da praça remetente e

III - Para produtos levados a leilão é o preço da sua arrematação.

É um imposto seletivo em função da essencialidade dos produtos, não cumulativo, dispendo a lei de forma que o montante dev

do resulte da diferença a maior, em determinado período, entre o imposto referente aos produtos saídos do estabelecimento e o pago relativamente aos produtos nele entrado. O saldo verificado em determinado período em favor do contribuinte transfere-se para o período ou períodos seguintes.

É contribuinte do IPI o importador e o industrial ou que a lei a eles equiparar; o comerciante de produtos sujeitos ao imposto, / que os forneça a industrial e o arrematante de produtos apreendidos ou abandonados, levados a leilão.

1. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, arts. 3, 4, 5, 46, 47, 48, 49 e 50

7.4 - ACRÉSCIMOS LEGAIS

Nas atividades desenvolvidas pela seção de arrecadação é essencial, entre outros, um bom conhecimento sobre os acréscimos legais.

Um resumo dos elementos teóricos sobre o assunto:

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI

I - Multa: 15% após o vencimento, desde que pago até o último dia do mês seguinte ao do vencimento, quando ultrapassar 30 dias a multa será de 30% sobre o valor corrigido.

II- Juros: 1% a. m. calendário ou fração, incidente sobre o valor originário.

III - Correção Monetária: A partir do mês seguinte ao do exercício do débito.

Obs.: Estes critérios são adotados a outros tributos de competência da União, com exceção do imposto de renda de pessoa física, que vem a seguir.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

I - Multa: Quando for efetuado o pagamento dentro do mesmo exercício de vencimento 10%, fora do exercício 20% sobre o valor corrigido.

II- Juros: 1% a. m. calendário ou fração, incidente sobre o valor originário.

III- Correção Monetária: A partir do mês seguinte ao do vencimento do débito.

E EXEMPLOS:

A A) - IPI - Lançamento: 1983

Data do vencimento: 15/12/83

Valor da cota: Cr\$ 150.000

Data de pagamento: 31/05/84

Correção Monetária: Tabela prática vigente para o mês de julho de 1984, incidê 1,890.

1 - Correção Monetária: 150.000 x 0,890: 133.500
Valor

Valor corrigido: $150.000 \times 1,890 = 283.500$

2 - Juros: 1% a.m. - $0,01 \times 6 = 9.000$

3 - Multa: 30% s/ o valor corrigido
 $0,30 \times 283.500 = 85.050$

Imposto:	150.000
Correção Monetária:	133.500
Juros:	9.000
Multa:	<u>85.050</u>
Total:	377.550

B) - IRPF - Lançamento: 1983

Data de vencimento: 15/12/82

Valor da cota: Cr\$ 50.000

Data de pagamento: 31/06/84

Correção Monetária: Tabela Prática vigente para o mês de julho de 1984, incide 4,553

1 - Correção Monetária: $50.000 \times 3,553 = 177,650$

Valor corrigido: $50.000 \times 4,553 = 227.650$

2 - Juros: 1% a.m. s/ o valor corrigido

$0,01 \times 19 = 0,19 \times 227.650 = 43.254$

3 - Multa: 20% s/ o valor corrigido

$0,20 \times 227.650 = 45.530$

Imposto:	50.000
Correção Monetária:	177.650
Juros:	43.254
Multa:	<u>45.530</u>
	316.434

Obs.: Estes exemplos para melhor visualização estão no anexo 2.

7.5 - SETOR DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Como já citei antes foi neste setor em que desenvolvi a maior parte de minhas atividades como estagiário.

Entre estas destaco:

- Recepção e arquivamento dos DARF's (documentos de arrecadação de receitas federais) devolvidos pela rede bancária por falta de pagamento no vencimento legal.

- Cálculo de encargos fiscais (ver acréscimos legais) dos DARF's para pagamento após vencimento.

- Conferência em listagens de tributos não creditados por incorreções, e devida correção.

- Orientação para preenchimento dos modelos II e III.

Este setor tem a finalidade de arrecadar impostos dos fabricantes de produtos tributados, este imposto é pago quinzenalmente dependendo da classificação fiscal do produto e sua arrecadação é

feita através dos modelos I, II, III e IV.

"DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO" - Modelo I, o prazo para sua apresentação é até o dia 10 (dez) do mês subsequente, qualquer que seja a situação em que a empresa se encontre:

1º) - Saída de produtos tributados,

2º) - Saídas exclusivas de produtos isentos e/ou alíquotas reduzidas a zero,

3º) - Sem movimento.

MODELO IV - Consiste na substituição do Modelo I em caso de erro no mesmo.

Os Modelos II e III consiste no resumo anual do IPI das firmas que tem produtos tributados (o prazo para apresentação é até o último dia útil do mês de Março de cada ano).

"DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES" - Modelo II, deverá ser apresentada por estabelecimentos industriais e os a estes equiparados, desde que obrigados ao uso da "DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO" - Modelo I.

"DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS" - Modelo III, é obrigatória sua apresentação somente se houver indicação de palavra IPI - anexo ao cartão de CGC do contribuinte do IPI, obrigado ao uso do Modelo II.

O Modelo II, acompanhado do Modelo III quando for o caso, entregue à unidade local da secretária da Receita Federal com jurisdição sobre o domicílio do contribuinte até o último dia útil do / mês de Março de cada ano, acompanhado do cartão CGC do estabelecimento ou a 3ª via de sua ficha de inscrição (FIES - Ficha de Inscrição do Estabelecimento - Sede, FIE - Ficha de Inscrição do Estabelecimento), FA - Ficha de Alteração, PRI - Pedido de Restabelecimento de Inscrição ou SOCART - Solicitação de 2ª via do cartão, desde que no prazo de validade.

O contribuinte que não apresentar o Modelo II nos prazos regulamentares, deverá fazê-lo a qualquer tempo, estando, contudo, sujeito à penalidade prevista no artigo 4º do Decreto-Lei Nº 1680/79, se esta apresentação não for espontânea.

Os Modelos II, acompanhado ou não do Modelo III, poderá ser / retificado a qualquer época pelo contribuinte neste caso, o contribuinte deverá apresentar um novo Modelo II, acompanhado ou não do Modelo III, em função do contribuinte estar ou não obrigado ao uso desse formulário.

O novo Modelo II apresentado, assim como os Modelos III que / poderão acompanhá-lo, deverá conter todas as informações relativas ao ano de apuração em apreço, e não apenas que o contribuinte pretende retificar.

Na hipótese de o contribuinte haver apresentado a SRF Modelo II acompanhado do Modelo III, pretender retificar informações constan

tes exclusivamente do Modelo II, será desnecessária a apresentação de um novo Modelo III com as mesmas informações do anteriormente / apresentado.

Ver anexos 3 e 4, os Modelos II e III.

7.6 - PESQUISA SOBRE O SETOR INDUSTRIAL CAMPINENSE

Esta pesquisa teve por finalidade colher dados para fazer uma análise do comportamento do setor industrial campinense no período 1975 a 1979, ante recessão da economia mundial, em particular da / brasileira motivada pelos constantes aumentos nos preços do petróleo, para tanto recorremos aos arquivos do setor de IPI e, em cima das DIPIs (Declaração de Impostos s/ Produtos Industrializados)¹ fizemos um levantamento das maiores empresas, tomando como indicadores número de empregados, consumo de energia elétrica, folhas de pagamento e faturamento.

Agrupamos as empresas em setores segundo o código de atividades, determinamos a participação percentual de cada setor em relação ao total anual, em seguida deflacionamos os dados monetários, tomando 1975 como ano base, e determinamos os valores reais dos / setores, em seguida encontramos o crescimento real dos setores, / em relação ao ano anterior.

Para melhor compreensão ver tabelas estatísticas a seguir do código de atividades.

1. Os valores utilizados é uma média aritmética das DIPIs apresentada pela empresa durante o ano.

7.7 - CÓDIGO DE ATIVIDADES

<u>SETOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
00 -	Extração e tratamento de minerais
10 -	Indústria de produtos de mineração não metálicos
11 -	Indústria metalúrgica
12 -	Indústria mecânica
13 -	Indústria de material elétrico e de comunicações
15 -	Indústria de madeira
16 -	Indústria de mobiliário
17 -	Indústria de papel e papelão
18 -	Indústria de borracha
19 -	Indústria de couros e peles e produtos similares
20 -	Indústria química
22 -	Indústria de perfumaria, sabões e velas
23 -	Indústria de produtos de matérias plásticas

SETORDESCRIÇÃO

24 -	INDÚSTRIA TÊXTIL
25 -	INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS
26 -	INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTARES
27 -	INDÚSTRIA DE BEBIDAS
30 -	INDÚSTRIAS DIVERSAS
60 -	COMÉRCIO ATACADISTA

7.8 - TABELAS

NÚMERO DE EMPREGADOS - PARTICIPAÇÃO % - CRESCIMENTO %

Setor	1975			1976			1977			1978			1979		
	Nº	%	%	Nº	%	%	Nº	%	%	Nº	%	%	Nº	%	%
00	105	2,40	-	207	3,40	97,14	170	3,44	(17,87)	163	2,88	(94,12)	165	3,21	1,23
10	259	5,91	-	421	8,12	62,55	465	9,42	10,45	804	14,24	72,90	566	11,00	(29,60)
11	596	13,61	-	767	14,79	28,69	467	9,46	(39,11)	489	8,66	4,71	506	9,84	3,48
12	92	2,10	-	72	1,39	(21,74)	61	1,23	(15,28)	50	0,88	(18,03)	43	0,84	(14,00)
13	460	10,50	-	584	11,16	26,96	551	11,16	(5,65)	447	7,91	(18,87)	417	8,11	(6,71)
15	16	0,36	-	16	0,31	0	44	0,90	175,00	33	0,58	(25,00)	08	0,15	(75,76)
16	57	1,30	-	75	1,45	31,58	67	1,36	(10,67)	73	1,30	(18,95)	66	1,28	(9,59)
17	194	4,43	-	213	4,11	9,79	195	3,95	(8,45)	178	3,15	(8,78)	183	3,56	2,81
18	171	3,90	-	179	3,45	4,68	168	3,40	(6,14)	328	5,80	95,24	344	6,69	4,88
19	421	9,61	-	486	9,37	15,44	488	9,89	(0,41)	615	10,90	26,02	542	10,54	(11,87)
20	197	4,50	-	288	4,40	15,74	298	6,04	30,70	274	4,85	(8,05)	132	2,57	(51,82)
22	39	0,89	-	39	0,75	0	57	1,15	46,15	76	1,34	33,33	34	0,66	(55,26)
23	160	3,65	-	175	3,37	9,37	218	4,41	24,57	306	5,42	40,37	306	5,95	0
24	848	19,36	-	840	16,18	(9,43)	754	15,27	(10,54)	745	13,20	(1,19)	753	14,64	1,07
25	108	2,47	-	158	3,05	46,30	164	3,32	3,80	160	2,83	(2,50)	148	2,88	(7,50)
26	345	7,88	-	377	7,27	9,27	401	8,12	6,37	462	8,18	15,21	455	8,85	(1,51)
27	145	3,31	-	142	2,74	(2,07)	153	3,10	7,75	173	3,06	13,07	173	3,36	0
30	31	0,71	-	58	1,12	87,10	58	1,71	0	82	1,45	41,38	106	2,06	29,27
60	135	3,08	-	149	2,87	10,37	158	3,20	6,04	189	3,35	19,62	196	3,81	3,70
Total	4.379	100,00	-	5.186	100,00	18,43	4.937	100,00	(4,80)	5.647	100,00	14,38	5.143	100,00	(8,92)

ENERGIA ELÉTRICA - PARTICIPAÇÃO % - CRESCIMENTO %

ANO SECTOR	1975			1976			1977			1978			1979		
	KWA	%	%	KWA	%	%	KWA	%	%	KWA	%	%	KWA	%	%
00	77.678	3,62	-	104.962	4,25	35,12	113.443	4,54	8,08	111.785	4,41	(1,46)	119.055	5,05	6,50
10	93.134	4,33	-	52.300	2,11	(43,84)	88.776	3,55	69,74	140.069	5,52	57,78	190.427	8,08	35,95
11	450.746	21,00	-	506.712	20,53	12,42	251.216	10,06	(50,42)	264.146	10,41	5,15	387.083	16,43	46,54
12	8.009	0,37	-	7.277	0,29	(9,14)	8.575	0,34	17,84	7.212	0,28	(15,89)	5.996	0,25	(16,86)
13	48.643	2,27	-	61.098	2,47	29,91	55.338	2,22	(9,43)	9.073	0,36	(83,60)	10.329	0,43	13,84
15	1.870	0,09	-	2.140	0,09	14,44	5.612	0,22	162,24	1.520	0,06	(79,81)	1.520	0,06	0
16	3.416	0,16	-	6.581	0,27	92,65	5.953	0,24	(9,54)	6.706	0,26	12,65	3.289	0,14	(50,95)
17	319.847	14,90	-	394.536	15,98	23,35	424.098	16,97	7,49	437.965	18,69	11,76	279.196	12,61	(37,29)
18	100.512	4,68	-	64.949	2,63	(35,38)	104.400	4,18	60,74	183.000	7,21	75,29	192.888	8,18	5,40
19	110.456	5,15	-	119.717	4,85	8,38	139.699	5,59	16,69	125.895	4,96	(9,88)	141.300	6,00	12,24
20	335.473	16,56	-	398.520	16,14	12,11	476.132	19,07	15,47	441.149	17,39	(7,35)	61.474	2,61	(86,06)
22	2.204	0,10	-	1.950	0,08	(11,52)	41.888	1,68	2.408,1	95.259	3,76	127,41	21.622	0,92	(77,30)
23	81.600	3,80	-	205.200	8,31	151,47	210.000	8,41	(2,34)	190.800	7,52	(9,14)	201.600	8,55	5,66
24	248.223	11,56	-	287.839	11,66	15,96	287.386	11,51	(0,16)	199.684	7,87	(30,52)	359.368	15,25	79,97
25	5.468	0,25	-	10.347	0,42	89,23	8.833	0,35	(14,63)	8.137	0,32	(7,88)	9.456	0,40	16,32
26	204.592	9,53	-	209.051	8,47	2,18	238.640	9,55	14,15	239.005	9,42	0,15	323.513	13,72	35,36
27	27.208	1,27	-	27.970	1,13	2,80	30.110	1,20	7,56	30.529	1,20	1,39	24.231	1,03	(20,62)
30	1.638	0,08	-	1.876	0,06	14,52	1.718	0,07	(8,42)	2.671	0,10	55,47	2.530	0,11	(5,28)
60	5.653	0,26	-	5.336	0,21	(5,61)	4.896	0,20	(8,24)	5.520	0,21	12,74	3.623	0,15	(34,36)
Total	2.146.370	100,00	-	2.468.367	100,00	15,00	2.496.713	100,00	1,15	2.536.125	100,00	1,58	2.356.509	100,00	(7,08)

FAZENDA MERCADO EM R\$ 1,00 - VALOR NOMINAL - PARTICIPAÇÃO %

ANO / SETOR	1975		1976		1977		1978		1979	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
00	447.046	0,68	1.488.377	1,43	2.514.691	2,06	3.235.107	1,76	3.806.545	1,82
10	3.572.634	5,46	3.774.221	3,65	7.446.926	6,11	6.869.126	3,75	7.506.450	3,60
11	7.703.932	11,78	9.771.165	9,44	11.313.751	9,28	17.248.458	9,41	19.985.802	9,59
12	419.398	0,64	492.462	0,47	9.940.443	0,77	243.062	0,13	492.500	0,24
13	2.340.122	3,58	3.553.484	3,43	5.243.478	4,30	15.385.807	8,40	7.413.169	3,56
15	44.314	0,07	27.929	0,03	255.913	0,21	52.206	0,02	95.090	0,04
16	479.292	0,73	997.196	0,96	1.236.520	1,01	1.603.132	0,87	1.493.337	0,72
17	1.917.439	2,93	2.768.921	2,67	3.037.284	2,49	4.311.788	3,53	6.579.550	3,16
18	1.645.828	2,52	2.233.810	2,16	4.651.907	3,81	11.714.075	6,39	13.641.384	6,54
19	3.508.003	5,36	12.081.978	11,67	10.086.892	8,27	9.982.622	5,39	18.108.848	8,69
20	3.765.191	5,76	5.848.169	5,65	4.648.061	3,81	13.265.729	7,24	5.446.909	2,61
22	705.086	1,02	6.955.512	6,72	8.415.682	6,90	14.454.847	7,89	5.750.072	2,76
23	4.031.707	6,16	6.425.101	6,21	5.727.266	4,70	13.552.486	7,40	16.736.665	8,03
24	17.658.059	27,00	16.697.581	16,13	17.454.817	14,31	15.336.985	8,37	25.938.664	12,44
25	435.603	0,67	1.327.805	1,28	678.418	0,56	1.540.616	0,84	1.804.985	0,87
26	10.793.198	16,50	18.930.913	18,19	23.235.986	19,05	43.206.293	23,50	60.291.658	28,93
27	3.241.288	6,03	6.408.461	6,19	9.514.836	7,80	5.787.119	3,16	8.179.440	3,92
30	247.693	0,38	544.529	0,53	712.280	0,58	1.094.372	0,60	1.159.378	0,56
60	1.740.000	2,66	3.271.934	3,16	4.831.680	3,96	4.440.310	2,42	3.986.585	1,91
TOTAL	65.395.833	100,00	103.499.548	100,00	121.946.831	100,00	183.224.640	100,00	208.416.031	100,00

FOLHAS DE PAGAMENTO EM Cr\$ 1,00 - VALOR NOMINAL - PARTICIPAÇÃO %

ANO SETOR	1975		1976		1977		1978		1979	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
00	185.030	4,56	1.014.155	13,54	312.831	3,63	479.675	3,34	622.536	3,96
10	307.546	7,57	599.623	8,00	1.069.925	12,43	1.376.215	9,58	1.819,019	11,58
11	546.570	13,46	789.012	10,53	1.002.673	11,65	1.032.368	7,18	1.217.215	7,75
12	80.602	1,99	105.459	1,41	104.359	1,21	187.643	1,31	151.791	0,97
13	358.770	8,84	504.919	6,74	716.549	8,32	1.053.861	7,33	1.128.397	7,18
15	10.344	0,25	22.105	0,30	79.799	0,93	75.857	0,53	20.549	0,13
16	26.562	0,65	51.276	0,68	12.272	0,14	108.642	0,76	144.388	0,92
17	135.360	3,33	216.706	2,89	359.174	4,17	448.263	3,12	444.349	2,82
18	138.604	3,41	205.470	2,74	171.999	2,00	553.063	3,85	864.875	5,50
19	384.666	9,47	816.957	10,91	722.950	8,40	2.160.357	15,03	1.463.694	9,32
20	259.143	6,38	440.156	5,88	490.594	5,70	690.453	4,80	1.004.117	6,40
22	20.499	0,50	35.811	0,48	103.126	1,20	186.307	1,30	76.946	0,49
23	106.118	2,61	293.571	3,92	551.097	6,40	1.014.656	7,06	1.014.656	6,46
24	630.012	15,52	894.456	11,94	1.263.484	14,68	1.649.961	11,48	1.823.057	11,60
25	51.657	1,25	118.486	1,58	171.652	2,00	270.697	1,88	306.138	1,95
26	461.147	11,36	738.399	9,86	751.381	8,72	1.310.319	9,11	1.986.701	12,65
27	179.556	4,42	278.275	3,71	261.197	3,03	864.794	6,02	706.155	4,50
30	13.100	0,32	36.170	0,48	44.306	0,51	105.590	0,73	192.951	1,23
60	164.975	4,06	329.853	4,40	419.864	4,88	801.574	5,58	720.774	4,59
Total	4.060.261	100,00	7.490.859	100,00	8.609.237	100,00	14.370.315	100,00	15.708.308	100,00

FATURAMENTO EM Cr\$ 1,00 - VALOR REAL ¹ - CRESCIMENTO %										
ANO SETOR	1975		1976		1977		1978		1979	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
00	447.046	-	1.022.237	128,66	1.212.484	18,61	1.106.019	(8,78)	829.855	(24,97)
10	3.572.634	-	2.592.185	(27,44)	3.590.610	38,52	2.384.419	(34,59)	1.636.462	(30,32)
11	7.703.932	-	6.710.965	(12,89)	5.455.039	(18,71)	5.896.909	8,10	4.357.053	(26,11)
12	419.398	-	338.229	(19,35)	453.444	34,06	83.303	(81,63)	107.369	28,89
13	2.340.122	-	2.440.580	4,29	2.528.196	3,59	5.560.105	108,06	1.616.126	(69,27)
15	44.314	-	19.182	(56,71)	123.391	543,26	17.848	(85,53)	-	-
16	479.292	-	648.880	42,89	596.200	(12,94)	548.079	(8,07)	325.558	(40,60)
17	1.917.439	-	1.901.731	(0,82)	1.464.457	(22,99)	1.474.115	0,66	1.434.391	(2,69)
18	1.645.828	-	1.534.210	(6,78)	2.242.964	46,20	4.004.812	78,55	2.973.923	(25,74)
19	3.508.003	-	8.298.062	136,54	4.863.497	(41,39)	3.378.674	(30,53)	3.947.863	16,84
20	3.765.191	-	4.016.599	6,68	2.241.109	(44,20)	4.535.292	102,37	1.187.466	(73,82)
22	705.086	-	4.777.137	577,52	4.057.706	(15,06)	4.941.828	21,79	1.253.558	(74,63)
23	4.031.707	-	4.412.844	9,45	2.761.459	(37,42)	4.633.328	67,78	3.648.499	(21,25)
24	17.658.059	-	11.468.118	(35,05)	8.416.016	(22,61)	5.243.379	(37,70)	5.654.821	7,85
25	435.603	-	911.954	109,35	327.106	(64,13)	526.706	61,02	393.500	(25,29)
26	10.793.198	-	12.933.319	19,83	11.203.464	(13,37)	14.771.382	31,85	13.144.028	(11,02)
27	3.941.288	-	4.401.415	11,67	4.587.674	4,23	1.978.502	(56,87)	1.783.178	(9,87)
30	247.693	-	373.990	50,99	343.433	(8,17)	374.144	8,94	252.753	(32,44)
60	1.740.000	-	2.247.207	29,15	2.329.643	3,67	1.518.055	(34,84)	869.105	(42,75)
Total	65.395.833	-	71.084.843	8,70	58.797.892	(17,28)	62.640.899	6,53	45.415.508	(27,50)

FOLHAS DE PAGAMENTO EM Cr\$ 1,00 - VALOR REAL ¹ - CRESCIMENTO %										
ANO SETOR	1975		1976		1977		1978		1979	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
00	185.030	-	696.535	276,44	150.835	(78,34)	163.991	8,72	135.717	(17,24)
10	307.546	-	411.828	33,91	515.875	25,26	470.501	(8,79)	396.560	(15,71)
11	546.570	-	541.904	(8,54)	483.449	(10,79)	352.946	(26,99)	265.362	(24,81)
12	80.602	-	72.431	(10,14)	50.318	(30,53)	64.168	27,52	33.091	(48,43)
13	358.770	-	346.785	(3,34)	345.491	(0,37)	360.294	4,28	245.999	(31,72)
15	10.344	-	15.182	46,77	38.476	153,43	25.924	(36,62)	4.480	(82,72)
16	26.562	-	32.217	32,58	5.917	(83,20)	37.142	572,72	31.478	(15,25)
17	135.360	-	148.836	9,95	137.179	16,35	153.258	(11,50)	96.871	(36,79)
18	138.604	-	141.119	1,81	82.931	(41,23)	189.081	128,00	188.549	(2,81)
19	384.666	-	561.097	45,87	348.578	(37,87)	738.583	111,88	319.096	(56,79)
20	259.143	-	302.305	16,65	236.545	(21,75)	236.052	(0,21)	218.905	(7,26)
22	24.499	-	24.545	(9,98)	49.723	102,17	63.695	28,10	16.775	(73,66)
23	106.118	-	201.628	90,00	265.717	31,78	346.890	30,55	221.202	(36,23)
24	630.012	-	614.324	(2,49)	609.201	(0,83)	564.089	(7,40)	397.440	(29,54)
25	51.657	-	81.378	57,53	82.764	1,70	92.546	11,28	66.740	(27,88)
26	461.147	-	507.142	9,97	362.286	(28,56)	447.972	23,65	433.155	(3,31)
27	179.556	-	191.123	6,44	125.939	(34,10)	295.656	134,76	153.947	(47,93)
30	13.100	-	24.842	89,63	21.362	(14,01)	36.099	68,97	42.065	16,53
60	164.975	-	226.547	37,32	202.442	(10,64)	274.042	35,37	157.134	(42,66)
	4.060.261	-	5.144.820	26,71	4.151.028	(19,32)	4.912.929	18,35	3.424.527	(30,29)

1 - A preços de 1975

8 - CONCLUSÃO

Os seis meses de estágio, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Agência da Receita Federal, deu-me uma visão geral de sua estrutura e dinâmica de funcionamento, em especial da / seção de arrecadação por motivos já citados neste relatório.

As atividades desenvolvidas proporcionou-me condições de por em prática conhecimentos teóricos adquiridos em disciplinas como Contabilidade Geral, Estrutura e Análise de Balanço, Instituição de Direito Público e Privado, Estatística, Finanças Públicas entre outras, sobre sistema e plano de contas, lançamentos, balanço patrimonial e financeiro, gráficos, amostragem, intervalo, cor relação, ajustamento, tributos, orçamento, direitos civil, penal e tributário.

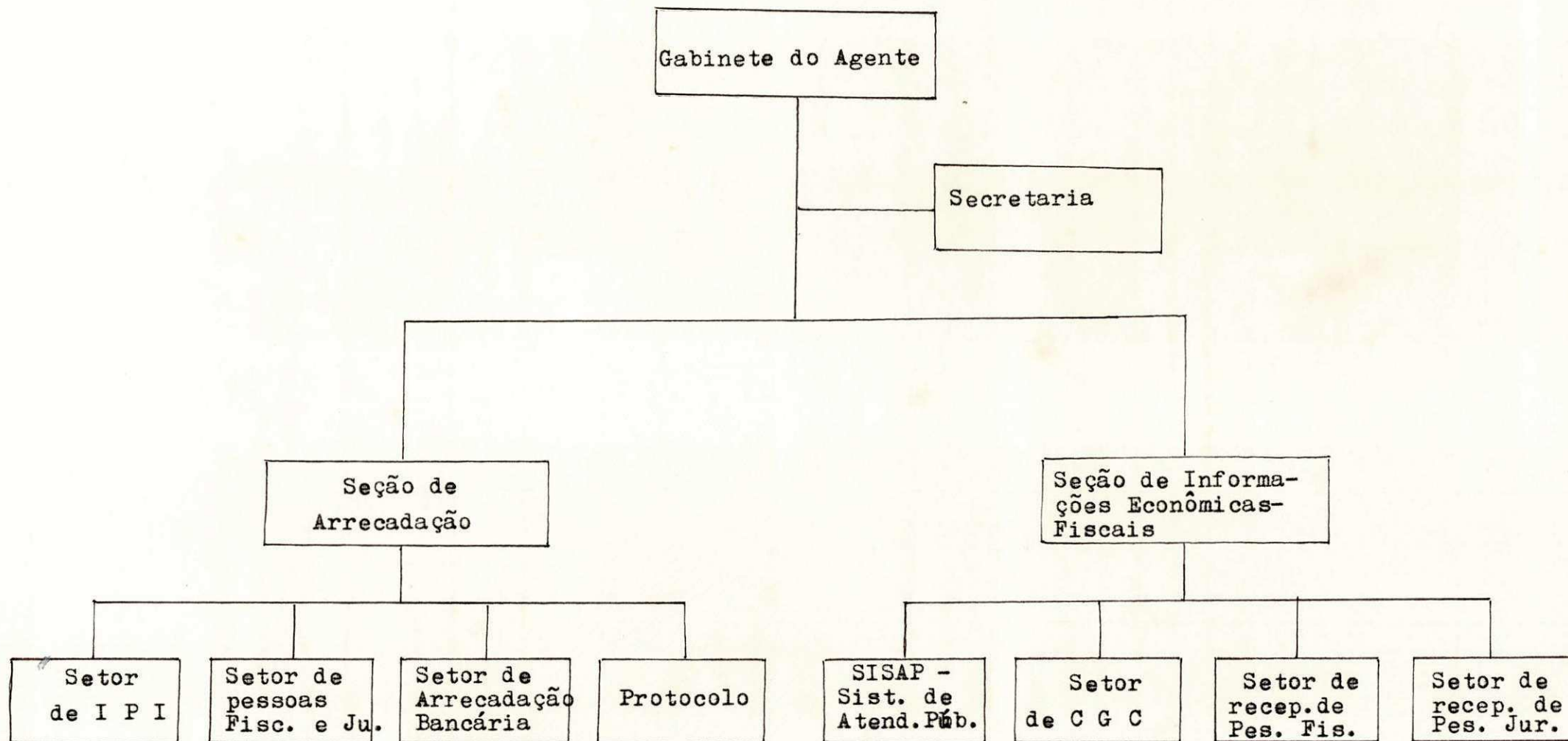
Em resumo, ao fazer uma análise deste estágio em função do que que representou e acrescentou-me em termos de experiência, posso concluir que o mesmo foi válido, proporcionando-me subsídios que deverão ser de utilidade durante e após concluir o curso de Ciências Econômicas.

9 - ANEXOS

ORGANOGRAMA

A R F - CAMPINA GRANDE - PB

ANEXO I



 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC _____			02 RESERVADO _____		04 RESERVADO _____	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE _____			CPF - _____			03 DATA DE VENCIMENTO 15.12.83			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) _____			07 NÚMERO _____		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) _____				
09 BAIRRO OU DISTRITO _____			10 CEP _____		11 MUNICÍPIO (CIDADE) _____		12 SIGLA DA U.F. _____		
13 EXERCÍCIO 19 82		14 COTA OU DUODÉCIMO 01		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1983		16 TIPO _____		17 N.º PROCESSO _____	
18 REFERÊNCIAS _____		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IPI e outros		20 CÓDIGO 0211		21 VALOR - CR\$ 150.000			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Calculado para ser efetuado o pagamento até 31.06.84		22 MULTA E/OU JUROS _____		23 CÓDIGO 3244		24 VALOR - CR\$ 94.050			
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA _____		26 CÓDIGO 4036		27 VALOR - CR\$ 133.500			
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL _____		29 VALOR - CR\$ 377.550			
30 AUTENTICAÇÃO _____									

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF IMPRESSO GRÁFICA DMF-PE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC _____			02 RESERVADO _____		04 RESERVADO _____	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE _____			CPF - _____			03 DATA DE VENCIMENTO 15.12.82			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) _____			07 NÚMERO _____		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) _____				
09 BAIRRO OU DISTRITO _____			10 CEP _____		11 MUNICÍPIO (CIDADE) _____		12 SIGLA DA U.F. _____		
13 EXERCÍCIO 19 81		14 COTA OU DUODÉCIMO 01		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1982		16 TIPO _____		17 N.º PROCESSO _____	
18 REFERÊNCIAS _____		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IRPF e outros		20 CÓDIGO 0211		21 VALOR - CR\$ 50.000			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Cálculo para ser efetuado pagamento até 31.06.84		22 MULTA E/OU JUROS _____		23 CÓDIGO 3244		24 VALOR - CR\$ 88.784			
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA _____		26 CÓDIGO 4036		27 VALOR - CR\$ 177.650			
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL _____		29 VALOR - CR\$ 316.434			
30 AUTENTICAÇÃO _____									

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF IMPRESSO GRÁFICA DMF-PE

10.1 - EXEMPLO DE MODELO II PREENCHIDO, DESACOMPANHADO DE MODELO III



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO II

ANO DE APURAÇÃO ANEXOS PARA USO DO PROCESSAMENTO

02	19XX	03	QUANTIDADE DE MODELOS III	04	
----	------	----	---------------------------	----	--

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
05	CÓDIGO DA ATIVIDADE
30.99	
06	CÓDIGO DO TIPO
01	

12345678/0002-39
FERROBRUTO-DECORAÇÕES LTDA
TRAVESSA DOS MIOSOTIS, 34
CEP - 20.000
RIO DE JANEIRO - RJ

07 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

08	CGC: N.º BÁSICO	09	ORDEN	10	CONTRLE	11	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
	12345678		0002		39		FERROBRUTO - DECORAÇÕES LTDA.
12	LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC.)			13	NUMERO	14	MUNICIPIO
	TRAVESSA DOS MIOSOTIS				34		RIO DE JANEIRO - RJ

ENTRADAS DE MERCADORIAS		COM CRÉDITO - Cr\$		SEM CRÉDITO - Cr\$	
DO MERCADO NACIONAL	12	INSUMOS	17	3	4
			400.000,		40.000,
	13	OUTRAS	1	2	
			30.000,		155.000,
DO MERCADO EXTERNO	14	INSUMOS	15	10	
			40.000,		
	15	OUTRAS	8	4	
TOTAL		16	6	21	2
			470.000,		195.000,

SAÍDAS DE MERCADORIAS		COM DÉBITO - Cr\$		SEM DÉBITO - Cr\$	
PARA O MERCADO NACIONAL	22	PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	27	8	
			950.000,		100.000,
	23	OUTRAS	5	6	
			140.000,		60.000,
PARA O MERCADO EXTERNO	24	PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	3	4	
					30.000,
	25	OUTRAS	1	8	
					70.000,
TOTAL		26	10	31	8
			1.090.000,		260.000,

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - Cr\$	
32	SAÍDAS PARA O MERCADO NACIONAL
	100.000,
33	ESTORNOS DE CRÉDITOS
34	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS
35	RESSARCIMENTOS DE CRÉDITOS
36	OUTROS
37	TOTAL
	100.000,

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS - Cr\$	
38	ENTRADAS DO MERCADO NACIONAL
	50.000,
39	ENTRADAS DO MERCADO EXTERNO
	10.000,
40	SAÍDAS PARA O MERCADO EXTERNO
41	ESTORNOS DE DÉBITOS
42	TRANSFERÊNCIAS DE TERCEIROS
43	OUTROS
44	TOTAL
	60.000,

15 PARA USO DA REPARTIÇÃO

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE

16 LOCAL E DATA
RIO DE JANEIRO-RJ, 15/03/19XX

17 CPF
132.459.790-71

18 TELEFONE
211-0011

19 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANDRÉ SILVA

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 68/79

CIEF 01.13

10.2 - EXEMPLO DE MODELO III PREENCHIDO

FOLHA

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MERCADORIAS
MODELO III

12345678/0002-39
FERROBRUTO - DECORAÇÕES
LTD A
TRAVESSA DOS MIOSOTIS, 34
CEP - 20.000
RIO DE JANEIRO - RJ

PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 03

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

04 **ANO**
19 XX

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05 CGC: 12345678 06 INDIEN: 0002 07 CONTROLE: 39 08 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: FERROBRUTO - DECORAÇÕES LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

09 **CÓDIGO**: 11.6 10 **DESCRIÇÃO**: ENTRADAS - MERCADO NACIONAL - INSUMOS

DEMONSTRATIVO DA ESCRITA FISCAL									
Linha	CÓDIGO NBM				MEDIDA FÍSICA			VALOR - CR\$	DÉBITO / CRÉDITO - CR\$
	CAPÍTULO	POSICAO	SUB-POSICAO	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	UNIDADE		
	TRANSPORTES →								
10	25	23	02	00	9	44.000	117 kg	1.000.000,00	40.000,8
11	27	10	09	01	7	8.000	145 l	4.000.000,9	- ,6
12	29	01	01	00	5	17.200	113 kg	3.000.000,7	120.000,4
13	32	09	02	99	3	17.800	111 kg	5.000.000,0	500.000,2
14					2				
15					0				
16					8				
17					6				
18					4				
19					8				
20					6				
21					4				
22					2				
23					1				
24					9				
25					7				
26					5				
27					3				
28					2				
29					5				
30					3				
31					2				
32					0				
33					8				
34					6				
TOTAIS <input checked="" type="checkbox"/> OU TRANSPORTES <input type="checkbox"/>								13.000.000,1	660.000,3

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 35/79

CIRF 01.15

UNIVERSIDADE DA PARAIBA